



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Itapeva, 08 de maio de 2026.

MEMORANDO SEMRHIMA nº 14/2026

I - DO OBJETO

O presente procedimento administrativo tem por objeto a **aquisição emergencial de medicamentos veterinários**, conforme especificações constantes na tabela inserida neste memorando, destinados ao atendimento das demandas do **Alojamento Municipal (Canil e Gatil) do Centro de Proteção Animal – CPA**, vinculado à Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

A referida aquisição possui caráter **temporário e excepcional**, com a finalidade de **suprir, de forma imediata, a necessidade de insumos essenciais à manutenção dos atendimentos clínico-veterinários e manejo sanitário dos animais abrigados**, até a finalização da fase preparatória e posterior conclusão do novo processo licitatório destinado à aquisição regular e contínua de medicamentos, materiais e insumos.

Os itens elencados contemplam medicamentos indispensáveis à execução de protocolos terapêuticos, incluindo antimicrobianos, anti-inflamatórios, antiparasitários, analgésicos e fármacos de suporte clínico, fundamentais para o controle de enfermidades, estabilização dos pacientes e manutenção das condições sanitárias do ambiente coletivo. Bem como, medicação para protocolo de tratamento em 22 cães em situação de maus tratos em caráter emergencial, o qual, todos apresentam diagnóstico sugestivo de hemoparasitose.

Os medicamentos a serem adquiridos compreendem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Anti-inflamatório não esteroidal injetável. Fórmula contendo em cada 100 mL: Meloxicam 2,0 g; Excipiente q.s.p. 100,0 mL. Frasco de 50mL.	FRASCO	2
2	Atropina injetável. Cada 100 mL contém: Sulfato de atropina 0,10 g; Água destilada q.s.p. 100 mL. Frasco de	FRASCO	4

Rua Pastor Joel Batista Valadares, nº 16, Itapeva F - Itapeva/SP

E- mail: semrhima@itapeva.sp.gov.br

08000004673 - RAMAL - 2109



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

	100ml.		
3	Antimicrobiano injetável - Cada 100 mL deve conter: Doxiciclina (hiclato) 4,000 g; Benzetimide cloridrato 0,0165 g; Veículo q.s.p. 100,000 mL. Frasco de 50ml.	FRASCO	2
4	Antimicrobiano injetável - cada frasco de 50 mL deve conter: Sulfametoxazol 10,00 g; Trimetoprim 2,00 g; Veículo q.s.p. 50,00 mL. Frasco de 50 ml.	FRASCO	2
5	Antimicrobiano injetável contendo associação de penicilinas e estreptomicinas. Cada frasco-ampola com pó contendo: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI; Benzilpenicilina procaína 600.000 UI; Benzilpenicilina potássica 600.000 UI; Dihidroestreptomicina base (sulfato) 500 mg; Estreptomicina base (sulfato) 500 mg; Ampola com diluente água destilada estéril 6 mL.	FRASCO-AMPOLA	15
6	Antimicrobiano injetável contendo Enrofloxacin 10 g; Veículo q.s.p. 100 mL. Frasco-ampola de 500ml.	FRASCO-AMPOLA	1
7	Dipirona Sódica injetável 500 mg/ml. Frasco de 50ml.	FRASCO	1
8	Ectoparasitocida ambiental contendo Deltametrina 2,50 g; Veículo q.s.p. 100,00 mL. Frasco de 30ml.	FRASCO	30
9	Imizol Injetável. Cada 100 mL contém: Dipropionato de imidocarb 12 g; Veículo q.s.p.100 mL. Frasco de 100ml.	FRASCO	2

A aquisição é indispensável para a execução de protocolo medicamentoso adequado, visando à recuperação clínica dos animais e o controle sanitário no ambiente coletivo.

II - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA SANITÁRIA

O Centro de Proteção Animal (CPA) desempenha função essencial no acolhimento, tratamento e manejo de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade, sendo responsabilidade do Poder Público assegurar condições adequadas de saúde, bem-estar e biossegurança.

No cenário atual, verifica-se a necessidade contínua de utilização dos medicamentos constantes na tabela, especialmente em razão de:

- Ocorrência de enfermidades infectocontagiosas e parasitárias em ambiente coletivo;
- Presença de ectoparasitos, com potencial de transmissão de hemoparasitoses;
- Necessidade de intervenção clínica imediata em animais debilitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Rotatividade de ingresso de novos animais, frequentemente em condições sanitárias precárias.

A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente:

- A continuidade dos atendimentos clínicos;
- A eficácia dos protocolos terapêuticos;
- O controle sanitário do alojamento;
- O bem-estar dos animais sob tutela do Município.

Ressalta-se ainda que, a ausência de tratamento adequado pode resultar em agravamento dos quadros clínicos, aumento da morbidade e mortalidade, disseminação de doenças e eventual responsabilização do ente público por negligência sanitária.

Sendo assim, a aquisição ora proposta configura medida **urgente, necessária e indispensável**, visando garantir a manutenção mínima das condições sanitárias e assistenciais até a regularização definitiva do abastecimento.

III - DO CARÁTER EMERGENCIAL E TRANSITÓRIO

A presente contratação possui natureza **estritamente emergencial e transitória**, não se configurando como solução permanente, mas sim como medida administrativa necessária para evitar a descontinuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo CPA.

Importante destacar que:

- A Administração já se encontra em fase preparatória de novo processo licitatório;
- A presente aquisição visa exclusivamente cobrir o período até a conclusão do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

- A demanda decorre do consumo regular dos insumos e da imprevisibilidade sanitária inerente ao serviço.

Para tanto, a medida adotada observa os princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa e proteção ao interesse público.

IV - DO PROCESSO DE DISPENSA

Em observância ao dever constitucional de licitar, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, não sendo identificadas contratações disponíveis que atendam à presente demanda.

Considerando:

- O caráter contínuo e essencial do serviço de proteção animal;
- O risco sanitário decorrente da ausência dos produtos;

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;”

Contudo, além do enquadramento legal por valor, a presente contratação é motivada por **situação de caráter emergencial**, devidamente caracterizada pelos seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Necessidade **imediate e inadiável** de aquisição dos medicamentos, essenciais à manutenção das condições sanitárias do Alojamento Municipal do CPA;
- A existência de surto de ectoparasitose (carrapatos) no alojamento;
- A identificação de animais com sinais clínicos sugestivos de hemoparasitose;
- A necessidade de início imediato de protocolo terapêutico;
- O risco concreto de agravamento coletivo do quadro sanitário;
- Potencial caracterização de **maus-tratos por omissão do Poder Público**, nos termos da legislação ambiental vigente, caso não haja a devida assistência aos animais sob sua tutela;
- Comprometimento da continuidade dos serviços públicos essenciais de proteção animal.

Ressalta-se que a situação emergencial não decorre de falta de planejamento da Administração, mas sim do **consumo integral dos itens anteriormente contratados**, aliado à necessidade contínua e dinâmica desses insumos no âmbito do CPA, cuja demanda pode sofrer variações em razão do ingresso de novos animais resgatados em diferentes condições sanitárias.

Importante destacar que a Administração Pública **já adotou providências para a regularização definitiva da demanda**, encontrando-se em **fase de planejamento um novo processo licitatório** para aquisição contínua dos referidos materiais, com o objetivo de garantir maior previsibilidade, economicidade e eficiência nas futuras contratações.

Dessa forma, a presente contratação por dispensa possui caráter **temporário e excepcional**, destinando-se exclusivamente a **suprir a demanda imediata até a conclusão do procedimento licitatório em curso**, evitando a interrupção dos serviços e prejuízos ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ante o exposto, restam plenamente demonstrados:

- O enquadramento legal da dispensa de licitação;
- A necessidade urgente da contratação;
- A adequação da medida ao interesse público;
- O caráter transitório da solução adotada.

Assim, a contratação direta mostra-se legal, legítima e necessária, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

V - DA PESQUISA DE PREÇOS

Nos termos dos **arts. 23 da Lei nº 14.133/2021** e da regulamentação municipal vigente, foi realizada pesquisa de preços mediante:

- Consulta direta a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo;
- Levantamento de preços praticados no mercado;

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - COMPRA DIRETA		
ECTOPARASITICIDA		
EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
FAZENDAO - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - LTDA	09.664.505/0002-06	R\$ 1.889,37
MICHELLE DE SOUZA SOARES ME	22.087.210/0001-00	R\$ 3.070,00
REAL BICHOS AGROPECUARIA LTDA	30.457.391/0001-39	R\$ 3.401,50

Em razão da **urgência na intervenção terapêutica e sanitária**, a contratação direta foi priorizada, dispensando-se a publicação prévia de aviso pelo prazo legal, devidamente justificado nos autos.

VI - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em atendimento ao princípio da economicidade, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do setor, e a empresa **FAZENDAO - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - LTDA**, inscrito no **CNPJ 09.664.505/0002-06**, apresentou a proposta mais vantajosa, com valores compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com a pesquisa de preços realizada.

A escolha do fornecedor considerou, a proposta mais vantajosa ao interesse público, diante das demais, de forma a fornecer os materiais solicitados.

A decisão fundamentou-se, portanto, no critério de menor preço, na agilidade do atendimento emergencial e na garantia de fornecimento dos materiais solicitados, assegurando a execução dos serviços, continuidade nos cuidados e manejo dos animais alojados no Canil e Gatil Municipal, evitando assim prejuízos maiores decorrentes da falta de manejo e risco de afetar a saúde e bem estar dos animais tutelados do Município.

VII - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 30 do Decreto Municipal 13.285 de 20 de julho de 2023:

"Artigo 30 - Para contratações diretas por dispensa de licitação, permite substituir a pesquisa prévia por três propostas na etapa competitiva, desde que seja apresentada justificativa da escolha dos fornecedores e os orçamentos tenham sido emitidos em até seis meses antes da solicitação."

A proposta mais vantajosa para a Administração foi apresentada pela empresa **FAZENDAO - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - LTDA**, localizada no endereço **RUA JOÃO AUGUSTO LICO, 34 - CENTRO /**

Rua Pastor Joel Batista Valadares, nº 16, Itapeva F - Itapeva/SP

E- mail: semrhima@itapeva.sp.gov.br

08000004673 - RAMAL - 2109



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ITAPEVA-SP, inscrito no **CNPJ 09.664.505/0002-06**, no valor total de **R\$ 1.889,37** (mil oitocentos e oitenta e nove e trinta e sete).

A justificativa para a escolha da empresa e do preço se sustenta nos seguintes aspectos:

➤ Adequação ao mercado: O valor ofertado está compatível com os preços praticados no setor, conforme levantamento de mercado realizado, garantindo alinhamento com os princípios da economicidade e razoabilidade.

➤ Urgência na aquisição: A aquisição dos medicamentos é de caráter urgente, considerando sua utilização no manejo terapêutico e sanitário dos animais alojados no Canil e Gatil Municipal, caracterizando serviço essencial e contínuo.

VIII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública tem o dever de verificar o cumprimento dos requisitos de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal e Trabalhista** do contratado, assegurando a idoneidade da contratação. Contudo, a legislação prevê, em caráter excepcional, a dispensa de alguns documentos para a formalização do contrato, conforme disposto no art. 70, inciso III, da referida Lei, desde que devidamente justificado no processo administrativo. A empresa contratada demonstrou Regularidade Jurídica e Fiscal, atendendo integralmente aos requisitos exigidos, conforme documentação anexa ao presente processo.

IX - DO RECEBIMENTO

A entrega do produto deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (Pedido), na Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SEMRHIMA localizada à Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Pastor Joel Batista Valadares, 16 - Itapeva F, de segunda à sexta-feira, durante o horário de funcionamento das 8h às 17h.

Os produtos serão recebidos provisoriamente pela servidora **Glicya Raicys Rodrigues Silva**, matrícula 26549, que avaliará se os itens são compatíveis com as especificações, se a marca confere com a estipulada no orçamento, se as embalagens estão íntegras, se os produtos chegaram em boas condições e se está dentro do prazo de validade.

Caso o produto entregue esteja em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

O fornecedor apresentará Nota Fiscal-e em nome da Administração, acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração.

X - DO ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO ESSENCIAL

As atividades desenvolvidas pelo Centro de Proteção Animal configuram **serviço público essencial**, pois envolvem:

- Saúde pública (controle de zoonoses);
- Proteção ambiental;
- Bem-estar animal.

A interrupção do fornecimento dos medicamentos compromete diretamente a execução dessas atividades.

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4611	03.01.00 - 3.3.90.30.18 - 20 305 6006 2377 - 01 - 1100000
------	---

XII - CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Diante do exposto, conclui-se que os preços apresentados estão compatíveis com os praticados no mercado para serviços similares. A contratação da empresa mencionada é **necessária, adequada e urgente**, assim como, é discricionária do Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a quem cabe a análise final da documentação constante nos autos do presente procedimento.

Aprovo.

**GISLAINE ALVES
DE ALMEIDA:
38376795864**

Assinado digitalmente por GISLAINE ALVES DE
ALMEIDA:38376795864
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=10832936000132, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=GISLAINE ALVES DE
ALMEIDA:38376795864
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-05-08 17:23:20
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Gislaine Alves de Almeida

Diretora de Departamento de Controle, Licenciamento e Fiscalização



Documento assinado digitalmente

GLICYA RAICYS RODRIGUES SILVA

Data: 08/05/2026 17:22:20-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Glicya Raicys Rodrigues Silva
Médica Veterinária



Prefeitura Municipal de Itapeva
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



11/05/2026 11:15:16
CELIO CESAR ROSA ENGUE

A/C: SECRETARIA DE REC. HÍDRIC. E MEIO AMBIENTE

De acordo, encaminhado para prosseguimento.

At.te.

Prefeitura Municipal de Itapeva
Praça Duque de Caxias, 22 Itapeva SP 18400-490



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO



Itapeva (SP), 12 de Maio de 2026.

Assunto: Errata as publicações

Venho por meio deste informar que fica solicitado a correção das homologações presentes na Imprensa Oficial, **Edição nº 2886A**, publicado na data de 11 de maio de 2026 (segunda-feira).

Às **páginas 05**, no cabeçalho onde se lê “Gabinete da Prefeita”, **deve-se** ler “Gabinete do Prefeito”

Às **páginas 06**, no cabeçalho onde se lê “Gabinete da Prefeita”, **deve-se** ler “Gabinete do Prefeito”

Às **páginas 07**, no cabeçalho onde se lê “Gabinete da Prefeita”, **deve-se** ler “Gabinete do Prefeito”

Sem mais para o momento, reitero nossos protestos de elevada estima e apreço, nos colocando à disposição para necessários esclarecimentos posteriores.

Atenciosamente,

GENERCI
ASSIS
NEVES:0154
0820823

Assinado digitalmente por GENERCI
ASSIS NEVES:01540820823
ND: C=BR, CN=GENERCI ASSIS
NEVES:01540820823, O=ICP-
Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.05.12 15:45:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Generci Assis Neves

Prefeito Municipal

Rua Pastor Joel Batista Valadares, nº 16, Itapeva F - Itapeva/SP

E- mail: semrhima@itapeva.sp.gov.br

08000004673 - RAMAL - 2109

